



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Engenharia a serem prestados na Construção do muro de arrimo para contenção da obra do CRAS III, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 03 de Setembro de 2021

Horário : 14:00 (quatorze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Jardim

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se, a partir das 14:00 (quatorze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, nomeada pela Portaria nº 1501002/21-GP, de 07 de Abril de 2021, composta pelos servidores Alberto Pinheiro Torres Neto, Raquel Jorge de Freitas e Francisca Teles da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.07.19.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Raquel Jorge de Freitas para secretariar a sessão, Por sua vez, vale ressaltar a presença do Sr. Alender Honório de Oliveira, Engenheiro Civil desta Administração para analisar documentação referente a acervos das empresas. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, CONSEL - CONSTRUÇÕES E COMERIO E SERVIÇOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, J N DOS SANTOS, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI, ELETROPORT SER. E CONS. EIRELI - ME, TIAGO DIE ROMAO BATISTA - ME, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, BLENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, J.N.CONSTRUTORA LTDA, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, S & T CONST E LOCA DE MAO DE OBRA EIRELI - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** por não apresentar



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 2922

Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório. A empresa **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** por apresentar acervos emitidos por pessoa física, vindo a descumprir o item 3.2.17 do Edital Convocatório. A empresa **LANDIM ENGENHARIA EIRELI** por não apresentar Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante e por não apresentar acervos, vindo a descumprir os itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. A empresa **M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME** e **POLITEC COMER SERV CONST PROM E INCORP EIRELI** por apresentarem em comum o mesmo profissional (Engenheiro Civil), sendo que a por último referida ainda veio a não apresentar Certidão de Falência e Concordata, vindo a descumprir o item 3.2.14 do Edital Convocatório. A empresa **ANDREIA DA SILVA GONCALVES** por não apresentar balanço patrimonial, vindo a descumprir o item 3.2.13 do Edital Convocatório. A empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal com validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP fora concedido o prazo legal para apresentação de tais regularidades, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim *Raquel*....., Raquel Jorge de Freitas e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Alberto Pinheiro Torres Neto	
Membro	Raquel Jorge de Freitas	<i>Raquel Jorge de Freitas</i>
Membro	Francisca Teles da Silva	<i>Francisca teles da silva</i>